



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
GABINETE
VEREADOR OSEIA PEREIRA GUEDES



PROJETO DE LEI N.039/2017

Autor: Vereador Oseia Pereira Guedes - PSC

Aprovado por Unanimidade
Colniza-MT. 19/11/2017
Presidente

“Declara que o Município de Colniza/MT é do Senhor Jesus, e dá outras providencias”.

A Câmara Municipal de COLNIZA, Estado do Mato Grosso aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinada, a partir desta data, a instalação de monumentos ou placas com os dizeres, “Colniza é do Senhor Jesus”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colniza – MT 29 de novembro de 2017.


OSEIA PEREIRA GUEDES
Vereador PSC

Câmara Municipal de Colniza	
SECRETARIA	
Data:	01/12/2017
Hora:	9 : 32
Protocolo Nº	940
Blauza	
ASSINATURA	

JUSTIFICATIVA

Considerando, que o município de Colniza – MT, contem em sua maioria populacional com denominações cristãs mais variadas e Fé na Pessoa do Senhor Jesus, e atendendo pedido de vários munícipes, no ensejo de referenciar o Nome do Senhor Jesus como Senhor da Nossa Cidade. “Nossa Cidade homenageia o Filho de Deus, Jesus, o Cristo. A Ele toda honra e toda a Gloria.

Colniza – MT 29 de novembro de 2017.


OSEIA PEREIRA GUEDES
Vereador PSC


Aprovado por Unanimidade
Colniza-MT.
Presidente